



PREFEITURA DE

BELEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN



CONTRATO Nº 006/2014 - UCP/PROMABEN

Termo de Rescisão do Contrato nº 006/2014-UCP/PROMABEN, celebrado entre a Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova e a empresa Peres & Santos LTDA- EPP como abaixo se declaram.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA**, simplesmente **UCP/PROMABEN, CONTRATANTE**, por seu Coordenador Geral, Sr. **Canuto Cavalcante Brandão**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 2.681.962 SSP/PA e inscrito no CPF nº 064.148.182.91, e por outro lado a empresa **Peres & Santos LTDA-EPP** e neste ato representada por seu Diretor, Sr. **José Peres dos Santos**, portador do RG nº 3323595 SSP/PA e do CPF nº 084.383.232-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** do Contrato nº 006/2014 - UCP/PROMABEN, firmado em 08/09/2014, com fundamento no art. 79, II da Lei federal nº 8666/93 e Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 006/2014 - UCP/PROMABEN, conforme dispõe o art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

E, por estarem, justos e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, 27 de março de 2015.

Canuto Cavalcante Brandão
Unidade Coordenadora do PROMABEN
CONTRATANTE

Peres & Santos LTDA-EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

1-

2-

